

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E PELA EMPRESA MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O LAR DOS IDOSOS.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.283.665/0001-  
, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema – RJ, CEP: 28990-000, doravante denominado FMDI, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a **Sra. Joice Mattos Terra Bravo, brasileira**, portadora da carteira de identidade nº 216912659 e inscrita no CPF sob o nº 117.385.627-78.

**CONTRATADA: MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 21.127.646/0001-04, localizada na Estrada da Caixa D'água, nº. 0, Lote 9 e 10, Caixa D'água, Saquarema - RJ, representada pelo **Sr. Altamir Scarpini Ferreira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 04762401-0 DETRAN/RJ e CPF (MF) nº. 572.005.567-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2024 – Ata de Registro de Preços nº. 015/2025, conforme Processo Administrativo nº. 10.099/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº. 004/2025, firmado entre as partes em 05/06/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

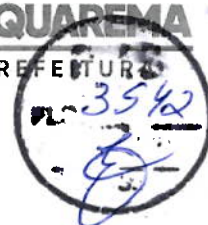
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 004/2025, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 05/06/2026 a 05/06/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do Contrato nº. 004/2025, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 645.905,18 (seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinco reais e dezoito centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho: 08.241.0019.2.206, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.02.00, Fonte de Recurso 1704.



**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 10.099/2024, e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

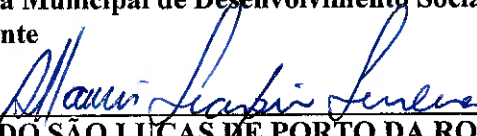
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 11 de maio de 2026.

**Joice Mattos Terra**  
Secretária de Desenvolvimento Social  
Mat : 954527-8

  
\_\_\_\_\_  
**Joice Mattos Terra Bravo**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**MERCADO SÃO LUCAS DE PORTO DA ROÇA LTDA**  
Representante: Altamir Scarpini Ferreira  
Contratada

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_